



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, **SEM REDAÇÃO FINAL**, na sessão extraordinária do dia 01/06/2026, o **PROJETO DE LEI 19/2026**, de autoria do Poder Executivo- **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2022.**

PL Nº 19/2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2022.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 17-B da Lei Municipal nº 1.556/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.17B**.....
.....

§ 3º A atuação prestada junto à Comissão de que trata o caput do artigo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.”

Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 1.556/2022, que passam avigorar com a redação prevista no anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003300300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 02/06/2026 13:34

Checksum: **2EFEF14BBC6506866B7C86C4D1D4F436F2C1B296E9B17E9684C1453B9FA9D354**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 02/06/2026 13:55

Checksum: **04688065D2E4D48DE9E20B2CEE20AB676B8BF7A359A10C778473704387C64A27**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 02/06/2026 14:53

Checksum: **5F5C05C08DDF46E041F2EBAA25223D6EB89FBAFB09A52EC5D8298F0AB2D79A93**

